



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2019.2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares – Nível Mestrado Acadêmico (2019.2), para o preenchimento de 6 vagas. As normas presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PPGCardio em reunião realizada no dia 12 de abril de 2019 e seguem o estabelecido pela Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES

1. Inscrição de candidatos

a) Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e áreas afins, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes.

b) As inscrições serão realizadas conformes orientações a seguir:

b.1) Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 10 a 24 de maio de 2019.

b.2) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem entrega ou juntada de documentos após a inscrição.

b.3) O número total de vagas será distribuído entre as áreas de concentração do programa, sendo 3 vagas para “Ciências biomédicas” e 3 vagas para “Cardiologia clínica”.

b.4) As áreas de concentração do programa e respectivas linhas de pesquisa estão descritas no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

b.5) Os candidatos inscrever-se-ão somente para as vagas disponíveis em uma única área de concentração e sua escolha deverá ser indicada no requerimento de inscrição (ANEXO A).



b.6) A divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições será feita pela Comissão de avaliação das inscrições no dia 27 de maio de 2019 através do site <http://www.poscardio.ufc.br>.

b.7) A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

a) A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, constando todos os documentos listados abaixo, os quais deverão ser anexados em formato PDF em arquivo único (limitado a 15 MB), no momento da inscrição no SIGAA.

b) Documentos necessários:

b.1) Requerimento de inscrição indicando a área de concentração pretendida (ANEXO A).

b.2) Cópias digitais, legíveis e sem rasuras, sem necessidade de autenticação de:

I) Documento oficial de identificação com foto;

II) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III) Histórico escolar do curso de graduação;

IV) Diploma do curso de graduação ou declaração da coordenação do curso com informações de que o candidato cursou todos os créditos exigidos ou com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, esta declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula do semestre 2019.2, definido de acordo com o calendário universitário da UFC.

b.3) *Curriculum vitae* no modelo Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>.

b.4) Projeto de pesquisa com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema e contextualização do objetivo), justificativa e relevância, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto. Utilizar letra estilo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5. Os candidatos não deverão indicar diretamente no material, vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores-orientadores.

c) Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios do *curriculum vitae* para a inscrição. Estes documentos serão entregues apenas pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa, com prazo determinado no cronograma deste edital.

3. Do atendimento especial



a) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.856/1989 e o Artigo 27, inciso I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a.1) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

a.2) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

I) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

II) no caso de deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

b) De acordo com a Lei nº 7.853-1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto na alínea ‘a.1’ do subitem anterior.

c) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos subitens desse Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

d) O atendimento às condições solicitados no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

e) Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão enviar a solicitação à coordenação do PPGCardio, através do e-mail selecaoppgcardio@gmail.com, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a coordenação do PPGCardio atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o mestrado constará de duas etapas descritas a seguir.

O candidato que chegar após o horário marcado para o início de qualquer uma das etapas da seleção será automaticamente eliminado.

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1. 1ª ETAPA: Avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa – eliminatória



- a) A pontuação da etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa será expressa em nota (N1) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal. A nota da avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa (N1) terá peso 0,7 no cálculo da média final do processo seletivo.
- b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).
- c) O candidato deverá expor oralmente seu projeto de pesquisa, seguida por arguição oral individual que será gravada por vídeo e/ou áudio. A recusa na gravação por parte do candidato acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.
- d) A etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa ocorrerá nos dias 10 a 12 de junho de 2019. A relação do local, data e horário da exposição e arguição oral do projeto dos candidatos serão divulgados no site <http://www.poscardio.ufc.br> juntamente com a divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições após recurso no dia 30 de maio de 2019.
- e) Para a apresentação oral, o candidato terá um tempo máximo de apresentação de vinte (20) minutos e, ao término da apresentação, será submetido à arguição por até vinte (20) minutos.
- f) A exposição oral deverá ser realizada por meio de apresentação de material via projetor multimídia (data-show), equipamento disponibilizado pelo PPGCardio.
- g) Na avaliação e arguição do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens da avaliação do projeto	Pontuação
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/justificativa/relevância	0,6
Objetivos (geral e específicos)	0,6
Metodologia	0,5
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	0,5
Qualidade da redação	0,6
Exequibilidade/viabilidade do projeto	0,6
Atualização e abrangência da bibliografia	0,6
Coerência com a área de concentração de inscrição do candidato	0,8
Formatação de acordo com o edital	0,2
Itens de arguição do projeto	Pontuação
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto	2,0
Exequibilidade da proposta	1,5
Domínio da temática	1,0
Utilização do tempo para exposição do projeto	0,5

- h) Caso o candidato seja aprovado nessa etapa, deverá entregar o *curriculum vitae* no modelo Lattes/CNPq, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, com os documentos comprobatórios, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado, acompanhado da tabela de pontuação preenchida, à vice-coordenadora do PPGCardio no Laboratório de Neurofisiologia e Comportamento Ingestivo (Departamento de



Fisiologia e Farmacologia – Rua Coronel Nunes de Melo, 1127, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE) no período de 13 a 14 de junho de 2019, no horário de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 16:00h.

2. 2ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* – classificatória

a) O *curriculum vitae* (CV) será analisado e pontuado com base nos critérios descritos no ANEXO B deste edital. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV (N2) será expressa em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal. A nota da análise do *curriculum vitae* (N2) terá peso 0,3 no cálculo da média final do processo seletivo.

c) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

c.1) Formação acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

c.2) Atividades profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato;

c.3) Produção científica: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato.

d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO B com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

C – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

a) A comissão de seleção das etapas 1 e 2 será composta por 3 (três) professores do PPGCardio.

b) A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido será divulgada no site <http://www.poscardio.ufc.br>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

c) Será firmada pelos componentes das comissões, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

a) Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo) no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

b) Ao final de cada etapa do processo de seleção será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

c) As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação estarão disponíveis para consulta com a coordenação do PPGCardio.



E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo colegiado do PPGCardio.
- b) A média final (MF) de cada candidato ao curso de mestrado, que não tenha sido eliminado nas etapas eliminatórias, será calculada a partir da ponderação das notas obtidas nas duas etapas (N1 e N2), segundo a seguinte fórmula: $MF = (N1 \times 0,7) + (N2 \times 0,3)$.
- c) Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores médias finais (MF), em ordem decrescente para a respectiva área de concentração escolhida no requerimento de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada área de concentração.
- d) Em caso de empate das médias finais (MF) será adotado como critério de desempate a nota obtida na etapa de avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa (N1). Caso persista o empate, será utilizado os seguintes critérios, em ordem sucessiva: a) maior nota na análise do *curriculum vitae* (N2); b) candidato de maior idade.
- e) A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.
- f) Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área de concentração, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra área de concentração respeitando a média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da área de concentração e do candidato.

F – DOS RECURSOS

- a) Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida no site <http://www.poscardio.ufc.br>, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
- b) Após a publicação das notas de cada etapa, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
- c) Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o candidato terá o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
- d) Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunirá-se para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.
- e) A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.



f) Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito e assinado, dirigidos ao coordenador do PPGCardio e enviados para o e-mail selecaoppgcardio@gmail.com. E-mails recebidos após o período estabelecido não serão considerados para recurso.

g) Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato, a qual deverá apresentar a decisão por escrito.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

b) Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme norma complementar específica considerando-se, entre outros pontos, os critérios definidos pelos órgãos de fomento.

c) Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do curso conforme definido nas normas complementares do PPGCardio.

d) Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do PPGCardio ouvida a comissão de seleção.

e) Os documentos enviados durante o processo poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento de inscrição”, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos e posteriormente descartados.

H – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	10 a 24/05/19
Deferimento/indeferimento das inscrições	27/05/19
Recurso do indeferimento das inscrições	28 e 29/05/19
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	30/05/19
Divulgação da composição das bancas examinadoras	07/06/19
Etapa 1: avaliação, exposição e arguição oral do projeto de pesquisa	10/06/19 a 12/06/19
Resultado da Etapa 1	12/06/19
Recurso do Resultado da Etapa 1	13 e 14/06/19
Entrega do <i>curriculum vitae</i> modelo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios	13 e 14/06/19
Resultado da Etapa 1 após recurso	17/06/19
Etapa 2: avaliação do <i>curriculum vitae</i>	18/06/19
Resultado da Etapa 2	19/06/19
Recursos do resultado da Etapa 2	21 e 24/06/19
Resultado da Etapa 2 após recurso	25/06/19
Resultado final	25/06/19
Recurso do resultado final	26/06/19 a 02/07/19



Resultado final após recurso	03/07/19
------------------------------	----------

O presente cronograma de atividades do processo seletivo poderá sofrer alterações, conforme número de candidatos inscritos, velocidade dos trabalhos da comissão de seleção ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações. Quaisquer alterações serão divulgadas no site <http://www.poscardio.ufc.br>.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

e-mail: ppgcienciascardiovasculares@ufc.br

Homepage: <http://www.poscardio.ufc.br>

Endereço: Rua Papi Júnior, 1233, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-235 – Fortaleza/CE

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Pereira Silva



ANEXO A
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2019 – PPGCardio

Área de concentração pretendida (selecionar apenas uma opção abaixo):

() Ciências biomédicas () Cardiologia clínica

Eu, _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares da UFC.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nascido em ____/____/____ Natural de (Cidade): _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço Atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pós-Graduação () Sim () Não

Nome do Curso: _____

Nível: _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ País: _____ Cidade: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não

(Obs.: caso mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade)

Função: _____

Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não

Especificar: _____

Disponibilidade para realização do Curso (explicitar o tempo em horas semanais para o curso):

Anexando a este requerimento os documentos exigidos, vem requerer inscrição ao exame de seleção do PPGCardio.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO B
ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE
EDITAL 01/2019 – PPGCardio

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação: Medicina I; colocar o ISSN ou título do periódico; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Medicina I.

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação	
		Candidato	Comissão
1. Formação acadêmica	Até 2,0 ponto		
1.1 Curso de mestrado	1,0 por curso		
1.2 Curso de residência na área da saúde	0,8 por curso (máximo 1,6)		
1.3 Curso de especialização na área da saúde	0,5 por curso (máximo 1,0)		
1.4 Bolsista de iniciação científica, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,2 por semestre completo		
1.5 Monitoria, PET e bolsa de extensão	0,15 por período letivo		
1.6 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão, atividade ou bolsa		
1.7 Participação em projeto de pesquisa	0,2 por semestre de participação (máximo 1,0)		
1.8 Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 (máximo 0,4)		
Subtotal	Máx. 2,0 pontos		



2. Atividades profissionais (de janeiro/2016 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
2.1 Atividade docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício		
2.2 Atividade docente (nível médio)	0,4 por ano completo de exercício		
2.3 Monografias orientadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
2.4 Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)		
2.5 Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
2.6 Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	Máx. 2,0 pontos		
3. Produção científica (de janeiro/2016 até as inscrições)	Até 6,0 pontos		
3.1 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A1	2,5 por artigo		
3.2 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A2	2,0 por artigo		
3.3 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B1	1,5 por artigo		
3.4 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B2	1,0 por artigo		
3.5 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B3	0,8 por artigo		
3.6 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B4	0,6 por artigo		
3.7 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B5	0,5 por artigo		
3.8 Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I C ou artigo publicado em periódico não indexado	0,5 por artigo (máximo 1,0)		
3.9 Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
3.10 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		



3.11 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,8 por trabalho (máximo 2,4)		
3.12 Resumo ou resumo estendido publicado em anais com <i>Qualis</i>	0,4 por resumo (máximo 1,2)		
3.13 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,3 por resumo (máximo 0,9)		
3.14 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,2 por trabalho (máximo 1,0)		
3.15 Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,1 por resumo (máximo 1,5)		
3.16 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1 por evento (máximo 0,5)		
3.17 Prêmio internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
3.18 Prêmio nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
3.19 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	Máx. 6,0 pontos		
TOTAL FINAL	Máx. 10,0 pontos		